



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2334/2024
9 DE ABRIL DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DO
BAIRRO RIBEIRÃO FUNDO”**

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica denominada “**Estrada Municipal Luiz Dias Guimarães**” a estrada que tem início na BR 459, passando pelos bairros Rio Pardo, Merencianos, Pedra Redonda, Ribeirão Fundo, Barra, Capivari, Mínicos e Sepultura, indo até o entroncamento que dá acesso aos municípios de Campestre, Caldas, Poços Fundo e Ipuíuna, no município de Santa Rita de Caldas – MG.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa denominativa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 9 de abril de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ
Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000
www.prefeiturarc.mg.gov.br ☎ (35) 3734-1209

PREFEITURA DE
**SANTA
RITA DE
CALDAS**

